



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG  
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03  
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



## DECRETO Nº 5.506 DE 12 DE JUNHO DE 2026

“Regulamenta atividades do Evento “34ª Exposição Agropecuária e 42º Concurso Leiteiro e Morfologia de Coronel Xavier Chaves em 2026 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Coronel Xavier Chaves, Sidinei Resende Paiva, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Coronel Xavier Chaves:

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a comercialização, fornecimento, distribuição, posse e circulação de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares) na área pública em que será realizada a 34ª Exposição Agropecuária e 42º Concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves/MG, bem como em suas imediações, entre os dias 25 e 28 de junho de 2026.

Art. 2º Fica também proibida a instalação de barracas, tendas, pirâmides de comercialização de bebidas e alimentos, bem como a atuação de vendedores ambulantes não autorizados na área do evento e em um raio de até 300 (trezentos) metros das portarias de entrada e saída do Parque de Exposições, sendo permitida a venda apenas nos estabelecimentos comerciais fixos regularmente instalados ou por pessoas devidamente credenciadas pela organização do evento e que possuam alvará de funcionamento regular perante o Departamento de Tributação do Município, sob pena de apreensão das mercadorias e equipamentos utilizados.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput deste artigo estende-se ao porte de cooler, bolsa térmica, caixa de isopor e similares, bem como de qualquer recipiente de vidro (garrafas, copos e similares), na área pública do evento e em suas imediações.

Art. 3º Fica proibida a utilização de aparelhos de reprodução sonora, mecânica ou digital, na área pública em que será realizada a 34ª Exposição Agropecuária e 42º Concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves/MG e em suas imediações, entre os dias 24 e 28 de junho de 2026, salvo mediante autorização expressa da organização do evento.

Parágrafo único. A proibição prevista no caput aplica-se à execução de músicas ou emissão de ruídos ao vivo por conjuntos musicais não vinculados ao evento, por atividades empresariais,

**PUBLICADO**

12 / junho / 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
Rua Padre Reis, 84, Centro- Coronel Xavier Chaves-MG  
CEP: 36.330-000. CNPJ: 18.557.546/0001-03  
prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br



por veículos automotores ou por quaisquer equipamentos de reprodução sonora que produzam sons em volume excessivo, em desacordo com a legislação vigente.

Art. 4º Fica proibida a circulação, permanência e estacionamento de veículos automotores, reboques e similares na área destinada ao evento e em seus acessos controlados durante o período de realização da 34ª Exposição Agropecuária e 42º Concurso Leiteiro e Morfológico de Coronel Xavier Chaves/MG, exceto aqueles devidamente credenciados e autorizados pela organização do evento.

§ 1º Os veículos credenciados deverão portar identificação visível fornecida pela organização do evento.

§ 2º Os veículos que estiverem em desacordo com o disposto neste artigo estarão sujeitos à remoção do local, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

Art. 5º O cumprimento das disposições contidas neste Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes responsáveis pela manutenção da ordem pública no Município.

Art. 6º O presente Decreto, além da publicação prevista em lei, deverá ter ampla divulgação em todo o Município, especialmente junto aos comerciantes, ambulantes, barraqueiros cadastrados, organizadores do evento e ao Destacamento da Polícia Militar.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 12 de junho de 2026.

---

Sidinei Resende Paiva  
**Prefeito Municipal**